



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Errata do Anexo do Edital N° 013/2016-GR/UEA, publicado no D.O.E em 19 de ABRIL de 2016 pág. 24.

**Onde se lê:**

**Art.4º Documentação exigida para inscrição [...]**

g. Certificados de proficiência em exame de língua estrangeira emitidos por instituição internacional [...]

**Leia-se:**

**Art.4º Documentação exigida para inscrição [...]**

g. Certificado de proficiência em exame de língua estrangeira emitidos por instituição internacional, a exemplo de: TOEFL, Cambridge (FCE ou superior), GRE, DELE, bem como declarações de aprovação em exame de língua estrangeira emitidas nos últimos 5 (cinco) anos ou **documento de aprovação no Idiomas Sem Fronteiras (IsF/MEC)**, apenas para candidatos que solicitarem dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de maio de 2016.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas  
Av: Djalma Batista, 3578 - Flores  
CEP: 69050-010 / Manaus - AM  
[www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)